



TC 009.890/2009-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP.

Responsáveis: Adriana Medeiros Araújo Pires Leal, Aymar Santos Mesquita, Empresa Maranhense de Administração Portuária - Emap, Fernando Antonio Jorge Pires Leal, Fernando Antônio Brito Fialho, Francisco de Salles Baptista Ferreira, Hilario Ferreira Filho, Levi Medeiros Araújo Pires Leal, Lusivaldo Moraes dos Santos, Ram Engenharia Ltda.

Proposta: Reiteração de diligência.

DESPACHO DA UNIDADE

1. Cuidam os autos de Tomada de Contas Especial instaurada por determinação do Acórdão 1417/2008-TCU-Plenário, objetivando a apuração de possível prejuízo, no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), correspondente à diferença entre o valor pago à empresa Ram Engenharia Ltda., no âmbito do Contrato 10/2004, decorrente da Concorrência 71/2003, e o valor efetivamente pago pela empresa à Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica (FCTH), subcontratada para execução do item “Estudos em modelo hidráulico”, constante do projeto executivo das obras do Porto de Itaqui.

2. Nos termos do item “9” do despacho à peça 237, entre outras providências, foram realizadas as seguintes diligências:

Destinatário	Ofício	Aviso de Recebimento
1ª Vara de Interdição, Sucessão e Alvará da Comarca de São Luís	0923/2017-TCU/SECEX-MA, de 14/3/2017 (peça 238)	23/03/2017 (peça 240)
Cartório de Registro Civil e Casamento da 4ª Zona - Agostinho Vasconcelos	0922/2017-TCU/SECEX-MA, de 14/3/2017 (peça 239)	24/03/2017 (peça 241)

3. A diligência à 1ª Vara de Interdição, Sucessão e Alvará da Comarca de São Luís teve resposta em 24/4/2017, por meio do Ofício nº 258/2017 – VSIA (peça 242). A diligência ao Cartório de Registro Civil e Casamento da 4ª Zona - Agostinho Vasconcelos não foi respondida até a presente data, motivo pelo qual deve ser reiterado o teor da mesma, sob pena de multa em caso de descumprimento ou negligência no envio das informações solicitadas.

4. Diante do exposto, considerando que as informações solicitadas são essenciais à execução judicial das dívidas, **determino** a reiteração da diligência ao Cartório de Registro Civil e Casamento da 4ª Zona - Agostinho Vasconcelos, nos termos do item “9-b” do despacho de



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão

expediente à peça 237, **a qual deve ser entregue por servidor designado**, alertando para a possibilidade da aplicação de multa prevista em lei (art. 58, inciso IV da Lei nº 8.443/92), em caso de não atendimento.

Secex-MA, 03/05/2017.

(Assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário